

## ATA DA REUNIÃO DE 04.06.2013

No dia 04 de junho de 2013, às 10 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2013 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pelo Sindicato foi dito que os empregados ocupantes do emprego de Operador de Computador manifestaram desejo de alterar o horário pactuado na cláusula vigésima-nona do Acordo Coletivo em vigor, mas que ainda irá apurar detalhadamente e trará a proposta na próxima reunião.

Passando a pauta de reivindicação, foram discutidas as seguintes cláusulas:

- Quadragésima-primeira – Sindicato encaminhará nova proposta de redação;
- Quadragésima-segunda – pela Comissão foi aceita;
- Quadragésima-terceira – pela Comissão foi proposta a redação do acordo vigente;
- Quadragésima-quarta – pela Comissão foi aceita;
- Quadragésima-quinta – pela empresa será estudada, em virtude da pretensão de implantação do Banco de Horas;
- Quadragésima-sexta – pela Comissão foi aceita;
- Quadragésima-sétima – pela empresa será estudada;
- Quadragésima-oitava – pela Comissão foi aceita;
- Quadragésima-nona - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-primeira - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-segunda - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-terceira - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-quarta - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-quinta - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-sexta - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-sétima - pela Comissão foi aceita;
- Quinquagésima-oitava – foi solicitado pelo Sindicato a redução de 100 para cada grupo de 50 empregados. Pela Comissão foi aceita esta proposta, não concordando com a estabilidade para 12 meses após o mandato;
- Quinquagésima-nona - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-primeira - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-segunda – pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-terceira - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-quarta - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-quinta - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-sexta – pelo representante da PGM foi dito que não recomenda a utilização do direito de oposição dos empregados na forma proposta, considerando o entendimento sedimentado do TST de que os descontos

salariais devem sempre ser autorizados expressamente pelos empregados. O Sindicato se manifestará posteriormente sobre o assunto. Pela Comissão foi aceita a redação do acordo vigente, ressaltando que as datas serão pactuadas na época do fechamento do acordo, o que foi aceito pelo Sindicato.

- Sexagésima-sétima - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-oitava - pela Comissão foi aceita;
- Sexagésima-nona - pela Comissão foi aceita;
- Septuagésima - pela Comissão foi aceita;
- Septuagésima-primeira - pela Comissão foi aceita;
- Septuagésima-segunda - pela Comissão foi aceita;
- Septuagésima-terceira - pela Comissão foi aceita;
- Septuagésima-quarta - pela Comissão foi aceita;

Passa-se a discussão da pauta de cláusulas novas:

- ADICIONAL DE SOBREAVISO – a empresa está estudando o assunto;
- AUXÍLIO PARA ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS – pela Comissão não foi aceita. Pela representação dos trabalhadores foi informado que lamenta a postura da negativa, tendo em vista o aspecto social relevante da cláusula proposta;
- AUXÍLIO-CAPACITAÇÃO – pela Comissão não foi aceita. Pela representação dos trabalhadores foi dito que a negativa inibe o crescimento profissional e desestimula, além de inibir o crescimento da própria empresa;
- REEMBOLSO EDUCAÇÃO – pela Comissão não foi aceita;
- GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS – pela Comissão não foi aceita. A representação dos trabalhadores não entende a negativa, visto que esta cláusula já existe em Acordos Coletivos de Trabalho de outras empresas há vários anos. O Sindicato solicita a revisão da postura inicial da IplanRio, tendo em vista que a cláusula não é só razoável, mas também para evitar tratamentos diferenciados entre servidores de empresas do mesmo Município;
- APOSENTADORIA – pela Comissão não foi aceita, em virtude de orientação da PGM, que está pautada em decisão do Supremo Tribunal Federal;

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 18 de junho de 2013, às 10:00 horas, na PGM, onde serão tratadas as demais cláusulas.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 04 de junho de 2013.

---

SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS – GAP/IPLANRIO

---

MÔNICA ANDRÉA SANT'ORO – CJU/IPLANRIO

---

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL - PGM

---

LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA - ADVOGADO SINDPD/RJ

---

WHERTZ PASSOS MENDES - DIRETOR SINDPD/RJ

---

CÉLIO STEMBACK BARBOSA - DIRETOR SINDPD/RJ

---

ELISABETE CORSO - OLT/IPLANRIO

---

JORGÉ NACIF CHALHOUB - OLT/IPLANRIO

---

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS - DIRETOR SINDPD/RJ